

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 09/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1058 de 05 de dezembro de 2017.

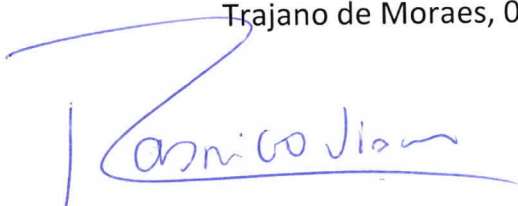
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de fevereiro de 2018.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Data: 02/02/2018

Decreto Número: 09

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0088 /0900.0412300042.006-3390.92.00-00	15.000,00				
0125 /1000.1236100582.010-3390.30.00-03	44.500,00				
0067 /0800.0412200452.062-3390.39.00-04		12.000,00			
0234 /1000.2781200652.017-3390.30.00-04		44.500,00			
0270 /1200.2678200302.015-3390.39.00-04		3.000,00			
Totais:	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00